

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE  
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**

**CLEONES GUEDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Cleones Guedes da Silva, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.745, e no CPF nº 344.737.183-87, residente e domiciliado na Rua D-8, Quadra 66, Lote 11, casa nº 11-A, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP nº 65.910-735, Telefone (99) 98119-2599; Único sócio da sociedade de advogados **CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede à Rua Piauí nº 296, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-600, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 1217, com seus atos constitutivos arquivados em 09/02/2021, em Livro próprio, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data o novo endereço passa a ser na rua D-8 nº 11 Letra A; Quadra 66; Lote 11, Jardim Tropical, CEP: 65.910-735 na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede na rua D-8 nº 11 Letra A; Quadra 66; Lote 11, Jardim Tropical, CEP: 65.910-735 na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS**

## CLEONES GUEDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, Cleones Guedes da Silva, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 12.745, portador do CPF nº 344.737.183-87, residente e domiciliado na Rua D-8 nº 11 Letra A; Quadra 66; Lote 11, Jardim Tropical, CEP: 65.910-735, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP nº 65.901-600, Telefone (99) 98119-2599, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se rege pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

### DA RAZÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial/razão social "Cleones Guedes - Sociedade Individual de Advocacia".

### DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede na rua D-8 nº 11 Letra A; Quadra 66; Lote 11, Jardim Tropical, CEP: 65.910-735 na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

### **DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da Sociedade será exercida pelo titular, aquem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

### **DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS**

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

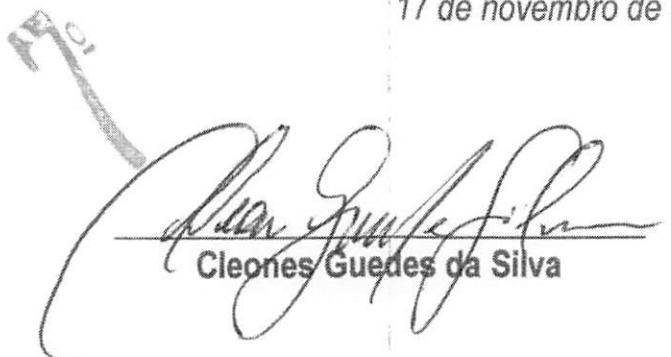
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O titular Cleones Guedes da Silva declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incursa em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Imperatriz/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

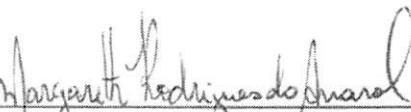
Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

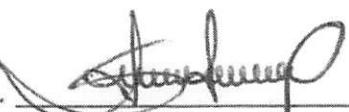
17 de novembro de 2021, Imperatriz/Ma.



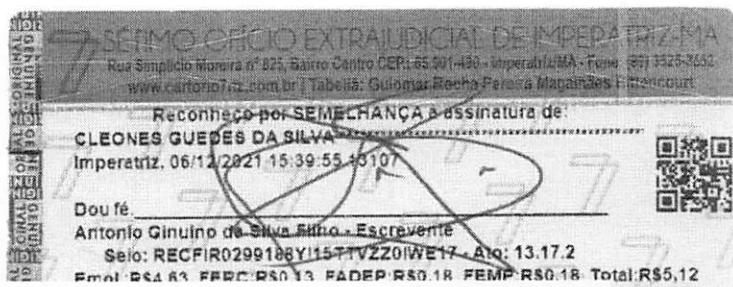
Cleones Guedes da Silva

Testemunhas:

1.   
Margareth Rodrigues do Amaral  
RG: 55.892.644-7 SSP/SP  
CPF: 019.048.043-22

2.   
Sara Assunção do Amaral  
RG: 032274392006-2 SSP/MA  
CPF: 044.512.623-05

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-12, fl.142, a 1ª (primeira) Alteração Contratual prevista neste aditivo, desde: 02/03/2022.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

---

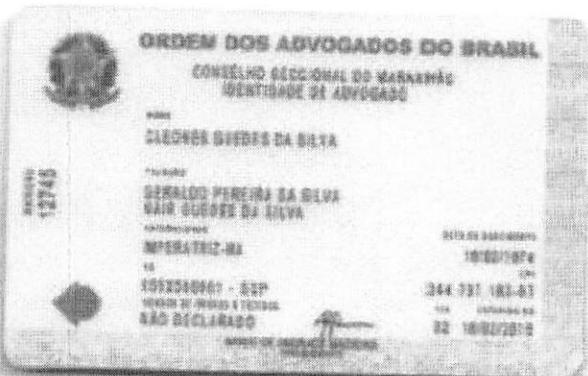
ID#3611592

Objeto do registro/averbação - pags. 1-5



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 07/03/2022, às 09:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3611-5920-20**.

---





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEONES GUEDES DA SILVA**  
**CPF: 344.737.183-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:26:07 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **498E.CEC3.5F43.0963**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.090.116/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
	DATA DE ABERTURA 09/02/2021		
NOME EMPRESARIAL <b>CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R PIAUÍ	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADV.CLEONES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8119-2599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/05/2024 às 11:47:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083352/24

Data da Certidão: 05/03/2024 09:00:04

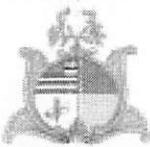
CPF/CNPJ 41090116000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 237939/24

Data da Certidão: 26/06/2024 18:16:49

CPF/CNPJ 41090116000146 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDAO

15/03/2024 9:05:31  
USUÁRIO:ANONYMOUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3536/2024 AUTENTICAÇÃO:X7BR-4HL9

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **41.090.116/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 41.090.116/0001-46

Razão Social: CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA PIAUI, 296 CENTRO

Inscrição: 428459942-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 09/02/2021

Atividade Principal: 6911701-SERVICOS ADVOCATICIOS

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **14/05/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 15/03/2024.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 41.090.116/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:32 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **7B97.1954.0645.DAC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**

41.090.116/0001-46

**Razão Social:**

CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A

**Endereço:**

RUA PIAUI N 296 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2024 a 20/05/2024**Certificação Número:** 2024042102305018819352

Informação obtida em 10/05/2024 11:26:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.090.116/0001-46

**Razão Social:** CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A

**Endereço:** RUA PIAUI N 296 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2024 a 16/07/2024

**Certificação Número:** 2024061708255699003672

Informação obtida em 26/06/2024 18:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.090.116/0001-46

Certidão nº: 50189129/2024

Expedição: 18/07/2024, às 08:43:21

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.090.116/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 16712024  
Código de validação: F0F6B2A458

Número da guia: 24053601001828422.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 41.090.116/0001-46, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 18 de junho de 2024.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 16712024 / Código: F0F6B2A458  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

**LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**  
**Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**  
**Matrícula 150813**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 18/06/2024 10:49 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 16712024 / Código: F0F6B2A458  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# IPAMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM  
CNPJ: 02.351.751./0001-88  
Av. João da Mata e Silva, s/n Centro  
CEP: 65.943.000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins de prova, que **CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede a Rua D-8, Quadra 66, Lote 11, nº 11-A, Jardim Tropical, CEP: 65910735, Imperatriz/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº.41.090.116/0001-46, neste ato representado por **CLEONES GUEDES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 055258096-1SSP/MA, OAB/MA 12.745 e do CPF nº. 344.737.183-87, residente a rua D-8, quadra 66, nº 11, Jardim Tropical, CEP: 65910735, Imperatriz/MA, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em RPPS, com atuação judicial no âmbito da Justiça Federal, estadual, defesa junto ao Tribunal de Contas e destinado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – IPAM**, no período de 05 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2023, executando satisfatoriamente os serviços jurídicos frente a esta autarquia municipal, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na atividade precípua.

Formosa da Serra Negra - MA, 10 de janeiro de 2024.

*Arlene da Silva Rodrigues*  
Presidente do Ipam  
Portaria 082/2022

*A.R. Rodrigues*  
**ARLENE DA SILVA RODRIGUES**  
Presidente do IPAM  
Portaria nº 082/2022



# Fundo de Aposentadorias Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins de prova, que o advogado **CLEONES GUEDES DA SILVA**, OAB nº 12745-MA, portador de CPF nº 344.737.183-87 e RG nº 055258096-1 SSP/MA, com escritório a rua Adalto Moreira nº 300, bairro, Jardim São Emanuel, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA, prestou serviços de assessoria jurídica especializada em RPPS, desempenhando análise e orientações administrativas, emissão de pareceres jurídicos, defesa junto ao tribunal de contas e atuação judicial no âmbito federal, estadual, destinado ao **FUNDO DE APOSENTARIAS E PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO - FAPAP**, no período de 16 de março de 2018 a 31 de dezembro 2020, executando satisfatoriamente os serviços jurídicos e administrativos frente a esta autarquia municipal, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na atividade precípua.

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2020.

  
**Lucas Sousa Pimentel Miranda**  
Diretor Geral do FAPAP  
DM. 42/2018





Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão  
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429  
CEP: 65.076-908 São Luís – MA  
Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: ted@oabma.org.br

## CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1217 DA SOCIEDADE CLEONES GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM O ENDERECHO EM RUA D-8, Nº 11, LETRA -A, QUADRA 66, LOTE 11, JARDIM TROPICAL, 65.910-735, IMPERATRIZ-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: CLEONES GUEDES DA SILVA (12745). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 09 /2021.

São Luís/MA, quarta-feira, 26 de junho de 2024.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ  
Presidente OAB/MA

TATIANA MARIA PEREIRA COSTA  
Vice Presidente

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA  
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 26/06/2024 às 18:46:21  
Certidão válida até o dia 26/07/2024 - Emissão gratuita.  
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em  
<http://www.oabma.org.br/validar>  
Validação Digital: 9D587FCE-E502-4DE9-8968-219ADC2FFDC7

CASA DE TODOS



MARANHÃO



Faculdade UniBF



# CERTIFICADO

## Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

**CLEONES GUEDES DA SILVA**

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**, com **400 horas**, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

Paraíso do Norte, 23 de dezembro de 2020.

A handwritten signature of Fernando Kaio Muniz Hoegen.

Fernando Kaio Muniz Hoegen  
Diretor Geral

Cleones Guedes Da Silva  
Concluinte

Aluno: CLEONES GUEDES DA SILVA

Curso: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Ciências sociais, Comunicação e Informação

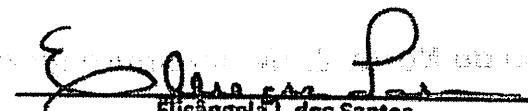
CPF: 344.737.183-87

Registro: 27404 Livro: 15 Falha: 57

Data do Registro: 23/12/2020

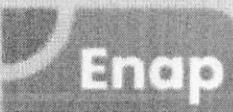
Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Ética e responsabilidade social e profissional	Oswaldo Oliveira Santos Júnior	Mestre	60	9	100 %	Aprovado
Gestão da previdência em regime próprio	Érico Hack	Mestre	80	10	100 %	Aprovado
Gestão da previdência social	Érico Hack	Mestre	80	10	100 %	Aprovado
Gestão estratégica e organizacional	Márcia Huppe Fávero	Especialista	60	9	100 %	Aprovado
Metodologia da pesquisa e do trabalho científico	Hugo Allan Matos	Mestre	60	9	100 %	Aprovado
Tópicos especiais das ciências jurídicas	Maria Emilia Gonçalves Miranda Barros	Doutor	60	9	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso				400		

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 24/10/2019.  
Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

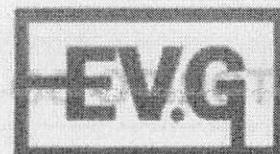
  
Elisângela I. dos Santos  
Secretária Acadêmica

Paraiso do Norte, 23 de dezembro de 2020  
Faculdade UniBF - CNPJ: 07.481.324/0001-38

Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraiso do Norte - Paraná  
Telefone(s): 42 32.20.4747 - 42 32.20.4748



Escola Nacional de  
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **CLEONES GUEDES DA SILVA**, concluiu o curso Pró- Gestão RPPS (Turma OUT/2020), com início em 06/10/2020 e com carga-horária de 30 horas.

Diogo G. R. Costa

Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Lacraia M. Guedes da Silva  
Aprovado na disciplina de  
Administração Pública

Nome: Cleones Guedes da Silva

**CLEONES GUEDES DA SILVA**

Disponibilidade:

06/10/2020 a 15/11/2020

Curso:

**Pró- Gestão RPPS**

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

100

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Considerações iniciais sobre o modelo Pró-Gestão RPPS

1.1 Perspectiva histórica do Pró-Gestão RPPS

1.2 Conceitos e definições básicas

Módulo 2: Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS

2.1 Objetivos

2.2 Dimensões

2.3 Níveis de aderência

2.4 Adesão ao Programa

2.5 Regularidade Previdenciária

2.6 Temporalidade

Módulo 3: Dimensão – Controles Internos

3.1 Ações

Módulo 4: Dimensão – governança corporativa

4.1 Ações

Módulo 5: Dimensão – Educação Previdenciária

5.1 Ações

Módulo 6: Implementação do Pró-Gestão RPPS

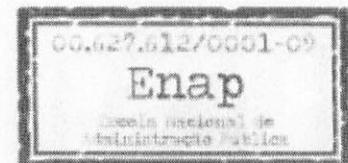


Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EV.G sob o código 10V93812394Fiyu.

Este certificado foi gerado em 08/10/2020 às 23:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# CERTIFICADO

*Cleones Guedes Da Silva*

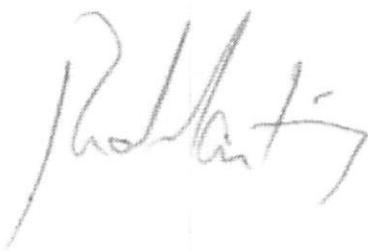
CGRPPS-4381

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social  
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no  
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em terça-feira, 6 de outubro de 2020 pela  
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais  
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins  
Presidente da APIMEC Nacional

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**CLEONES GUEDES DA SILVA**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS DIRIG III)

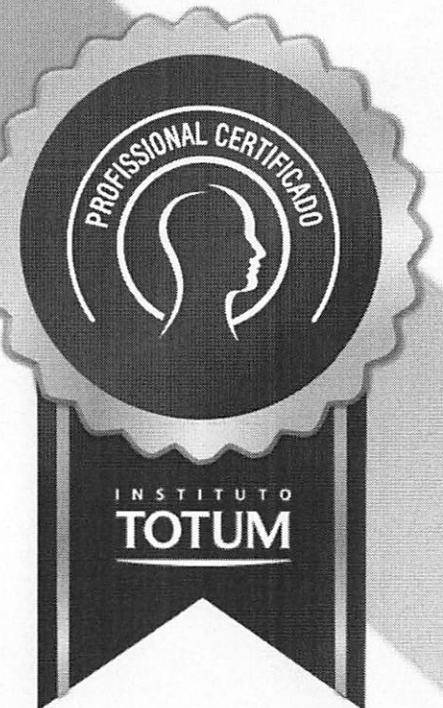
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 04/04/2024

Número da Certificação: 176185640862804

Data de Validade: 04/04/2028

Data de Conclusão: 27/03/2024



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**CLEONES GUEDES DA SILVA**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS DIRIG III)

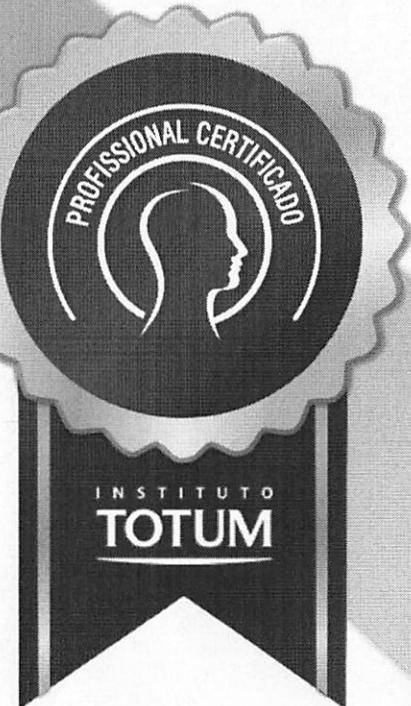
Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 04/04/2024

Número da Certificação: 176185640862804

Data de Validade: 04/04/2028

Data de Conclusão: 27/03/2024



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

## CLEONES GUEDES DA SILVA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

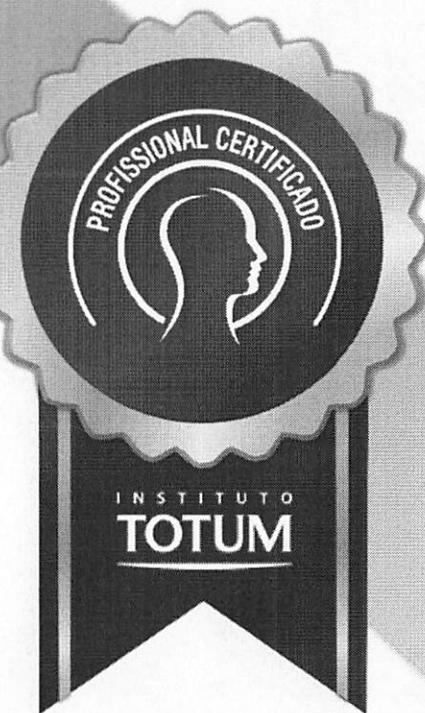
Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 02/02/2023

Número da Certificação: 176185640862702

Data de Validade: 02/02/2027



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home>



**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA - FEST**

FACULDADE INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA DO MEC Nº 2.611 DE 18/09/2002  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 20/09/2002

A Diretora Geral da Faculdade de Educação Santa Teresinha, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia vinte de setembro de dois mil e doze , confere a

## Cleones Guedes da Silva

## *nacionalidade Brasileira*

*naturalidade* Imperatriz - Maranhão

nascido(a) a 16 de fevereiro de 1974 identidade n° 055258096-1 SSP/MA, o presente Diploma de

## Direito Bacharelado

*para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.*

## *Imperatriz - Maranhão*

26 de Março de 2013

*Rosa Maria Soares da Silva*  
Pintora Geral

maria Gómez de Souza  
Secretario(a) Academico(a)

Neon Quisumbing Silan  
Diplomado(a)

000001032

CURSO DE DIREITO BACHARELADO - Portaria de Autorização nº 2644, de 26.08.2004, publicado no D.O.U de 27.08.2004.  
Registro de Diploma conforme Portaria Normativa nº 40, art. 63, de 12.12.2007, publicada no D.O.U em 13.12.2007.

**Roza Maria Soares da Silva**  
**Diretora Geral**

**Maria Gorete de Sousa**  
**Secretaria Acadêmica**

**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma Registrado Sob o 733  
Livro nº. 142 Fis. nº. 731  
em 08/08/2013, Processo 010643/2013-76

por delegação de competência do Ministério da  
Educação nos termos do parágrafo primeiro do  
do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Almoxarife

Dayse Maria Magalhães Moreira Mat. 49379  
Doutora em Direito do Poderes do Sistema - DECAC

VISTO:

Flávia  
Ricardo Almeida Costa - Mat. 1002516  
Doutor em Direito do Poderes do Sistema - DECAC

**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Aprovo o Registro constante acima.  
Data: 08 de agosto de 2013

PROF. DR. NATALDO SALGADO FILHO  
Reitor